



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 0746/2006

Em, 13 de novembro de 2006.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

07.002.08.244.0009.2.075 – Manutenção Bolsa Família (PBF)
33.90.14.00.00 – Diária Civil.....R\$ 2.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.034,33

Art. 2º. Para cobertura do crédito será utilizado recurso referente ao Repasse do PBF (Programa Bolsa Família).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 13 de novembro de 2006.

SANCIONADO
E M. ✓

APROVADO
E M. 13 / 11 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel